

LEI Nº 2383

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a lei nº 2.383
de 09 de dezembro de 2005
Gsa, 09 de dezembro de 2005



Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
DESPESAS COM A MINISTRAÇÃO DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E PLANEJAMENTO E
CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
EDUCATIVA EVANGÉLICA – CENTRO
UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas relativas ao pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, do valor de mensalidade de R\$200,00 (duzentos reais), do Curso de Especialização em Gestão e Planejamento Estratégico, a ser ministrado em Goianésia pela Associação Educativa Evangélica – Centro Universitário de Anápolis, durante 17 (dezesete) meses, a partir de janeiro de 2006, a 20 (vinte) servidores públicos municipais, lotados no âmbito das Secretarias Municipais.

Parágrafo Único – Estas despesas importarão em R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 2º - Fica ainda autorizada a celebração de Convênio com a instituição acima mencionada, ficando, também, o município responsável pela cessão de espaço físico para a ministração das aulas.

Art. 3º - Para a realização da despesa mencionada no art. 1º, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento de 2006.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e cinco (09-12-2005).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal